CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO GERAL 1825/2021
Data: 30/06/2021 - Horário: 09:00
Legislativo - REQ 700/2021

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

APROVADO
Data 30/6/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 700/2021.

Requer ao Executivo Municipal esclarecimentos sobre a inscrição de animais no cadastro para castração e chipagem

A Vereadora infra-assinada **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM** no uso de suas atribuições legais e regimentais requer ao **Executivo Municipal,** através da Secretaria de Meio Ambiente esclarecimentos a respeito da inscrição de animais (cães e gatos) no cadastro para castração e chipagem.

Considerando que conforme ANEXO VIII 1.1 "No que se refere ao serviço de controle populacional estão inclusos os serviços de captura, remoção, soltura, castração e chipagem de animais (cão e gato), machos e fêmeas:

- Semi-domiciliados, Comunitários ou de Vizinhança e Errantes ou não domiciliados;
- Dos munícipes de baixa renda do Município, enquadradas no Cadastro Único do Município (CADÚnico);
- De acumuladores com número superior a oito animais;
- De entidades filantrópicas de proteção animal;
- Adotados em feiras de adoção responsável promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente"

Justifica-se o presente requerimento pois alguns munícipes entraram em contato com esta vereadora comunicando que ao se dirigir à Secretaria de Meio Ambiente e conversar com o veterinário Fabiano, o mesmo informou que os cães

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1825/2021
Data: 30/06/2021 - Horário: 09:00
Legislativo - REQ 700/2021

não poderiam estar participando da "lista da castração" pois a prioridade para o procedimento é para cães ADOTADOS através de instituições filantrópicas. Na mesma data a presidente da ONG É o Bicho entrou em contato no gabinete, informando que a população estava fazendo contato com a ONG para redigir um CONTRATO DE ADOÇÃO de animais comunitários e semi-domiciliados de seu bairro (o qual era solicitado pela seretaria de meio ambiente para que posteriormente o animal pudesse estar presente na lista da castração).

Tal atitude acaba sendo negativa para a causa animal em si na nossa cidade, pois a prioridade de castração deve ser de animais errantes, comunitários (que vivem nas ruas), ou seja, animais que efetuem cruza de forma mais facilitada pois estão diariamente nas ruas da cidade, animais que estão sob responsabilidade de ONGs ou protetores têm menor facilidade em cruzar, logo gerar novas ninhadas de animais abandonados.

Ainda sobre o relato da presidente da ONG É o Bicho, manifestamos indignação juntamente com a mesma, pois tal atitude acaba forçando os munícipes a faltar com a verdade para conseguir a castração e chipagem do animal, o que compromete o resultado final da prestação de contas das atividades. Sabemos da importância do trabalho das ONGs de proteção animal em nossa cidade, porém não são as ONGs as responsáveis para realizar o controle de quais animais passarão pelo processo de castração e chipagem, e sim cabe ao Executivo Municipal fazer este controle de forma correta, eficaz e transparente.

Atendendo solicitação da população e do Bem estar animal.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 30 de junho de 2021.

Câmara Munic. Pato Branco
Rômulo Faggion
Vereador - PSL

Thania Maria Caminski Gehlen
Vereadora – DEM